

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, nesta cidade de Ferreiros/PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **ELIABE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 7257988 SDS/PE e CPF (MF) nº.065.666.744 -38, residente e domiciliado nesta cidade, neste Estado, pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, pelo Secretário de Obras e Urbanismo, o Sr. **CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2292543-SDS e do CPF nº 308.185.674-49, pela Secretária de Cultura e Turismo, a Sra. **MAYRA FERNANDES VELOSO**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob número 9.056.690 e CPF(MF) nº.113.783.664-41, pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. **EDNALDO COSTA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.792.384-85 e portador do RG sob o n.º. 6928825/SDS-PE, pelo Secretário de Finanças, o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o nº 2138325-SDS/PE, e do CPF nº 285.176.954-53, e pela Gerente do **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA (FUMAP)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.330.706/0001-35, a Sra. **MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**, doravante denominados CONTRATANTES, e do outro lado, a empresa **W C R – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 41.033.521/0001-22, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 147, Letra A, Centro, IGARASSU-PE, CEP: 53.610-070, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **WALMIR CALADO RODRIGUES**, residente na Rua Manoel Lourenço, nº 251, Centro, ITAPISSUMA-PE, CEP: 53.700-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4948713-SSP/PE e do CPF nº 035.708.994-46, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais de suprimentos de informática, voltados para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>COMPUTADOR CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz ou superior, MEMÓRIA DDR 4 DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD 240 GB OU SUPERIOR, Conexões: 2xUSB 2.0, 4x USB 3.0, 1X USB Tipo C, Leitor de cartão (SD/MMC), HDMI, Combo Áudio Jack LAN/Rede com fio: - Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) MONITOR tela de 19 5" em uma resolução de 1366x768 além da tela LED HD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500w REAL 24p Atx, MOUSE ÓPTICO USB COM FIO PRETO O tipo de conexão deverá ser USB E TECLADO PADRÃO ABNT-2 com todos os caracteres da língua</p>	JAB/MODELO: MINITORRE	UNID	16	3.392,00	54.272,00
02	<p>NOTEBOOK Tamanho da tela: 15,6 polegadas CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz ou superior, MEMÓRIA DDR 4 DE 8GB (expansível até 16 GB) ARMAZENAMENTO</p>	LENOVO	UNID	05	3.949,00	19.745,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	SSD 240 GB OU SUPERIOR, Webcam: 2MP, com resolução HD Conexões: 2xUSB 2.0, 2x USB 3.0, 1X USB Tipo C, Leitor de cartão (SD/MMC), HDMI, Combo Áudio Jack LAN/Rede com fio: - Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Wireless ac/Bluetooth 4.0 Teclado e Touchpad Teclado: - Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado - Touchpad: Multigestual - Certificação de precisão Microsoft Touchpad - Teclas Multimídia: Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume - Garantia de 12 meses					
15	Cartão MicroSD até 128GB	SANDISK	UNID	20	97,00	1.940,00
17	SWITCH GERENCIÁVEL 248p GIGABIT ETHERNET + 04 PORTAS RJ45 + 04 PORTAS MINI-GBIC	GIGABYTE	UNID	05	2.800,00	14.000,00
21	CONECTOR RJ 45 MACHO PARA CABO DE REDE CAT6	WURTH	UNID	300	1,59	477,00
25	PLACA DE REDE PCI 10/1000	TP LINK	UNID	20	97,00	1.940,00
28	MEMORIA RAM DDR3, 4GB 1.333mhz	MARVISI ON/KIN	UNID	15	139,00	2.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

		GSTON				
29	MEMORIA RAM DDR2 4GB, 800 Mhz	MARVISI ON/KIN GSTON	UNID	15	190,00	2.850,00
32	SSD SD 240gb SATA 500mb/s para Leitura e 350mb/s para Gravação	MACRO VIP/WAL RAM	UNID	15	205,00	3.075,00
Total R\$ 100.384,00 (Cem mil e trezentos e oitenta e quatro reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.5. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com orçamento previsto para o exercício de 2022, na classificação orçamentária abaixo:

- ✓ **20.30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- ✓ 04.122.3001.2002.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
- ✓ 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- ✓ **20.21 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
- ✓ 04.122.3001.2006.0000 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- ✓ 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- ✓ **20.13 – SECRETARIA DE ESPORTE**
- ✓ 27.812.0015.2109.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
- ✓ 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

- ✓ **20.2001 – GABINETE DO PREFEITO**
- ✓ 04.122.3001.2004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
- ✓ 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 44.90.52 – REEQUIPAMENTO DO GABINETE

- ✓ **201.201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
- ✓ 13.392.3006.2086.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- ✓ 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- ✓ **20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

- ✓ 15.122.3008.2006.0000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- ✓ 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

- ✓ ESCOLAS
- ✓ 04.40.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.361.3005.1005.0000 – REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO
- ✓ 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- ✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.361.3005.4009.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ✓ **30.2001 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E REFORMAS – FUMAP.**
- ✓ 09.272.3003.2056.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS (FUMAP)
- ✓ 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- ✓ 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros-PE, 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ELIABE FERREIRA DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
CONTRATANTE

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças
CONTRATANTE

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E REFORMA (FUMAP)
CONTRATANTE

WALMIR CALADO RODRIGUES
RESPONSÁVEL
CONTRATADA: W C R – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ sob o nº 41.033.521/0001-22.

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

LABOR OMNIA VINCIT